



**Prefeitura de
Maracanaú**

MENSAGEM Nº 010, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

**Ao
Exmº Sr.
Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA**

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 010/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
28 JAN 2022 09:30 Hs	
Nº Protocolo	10051 28/01/22
Rubrica Protocolista	<i>Yko</i>

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022) crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em favor da Secretaria de Educação, para criação de elemento de despesa e fonte de recursos em programações constantes do seu orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elementos de despesa com respectiva fonte de recursos em programações do orçamento da Secretaria de Educação visando o atendimento de despesas não previstas, com o objetivo de conceder Auxílio Financeiro Tecnológico, destinado aos servidores públicos efetivos, ativos na data de publicação desta Lei, investidos no cargo de Professor de Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino e aos membros do Núcleo Gestor das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Maracanaú, bem como aos detentores de cargos públicos efetivos de Instrutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais, a fim de compensar as despesas com o aparato tecnológico investido por esses profissionais no período de afastamento social em que teve o ensino ministrado através de atividades pedagógicas não presenciais, em virtude da declarada situação de emergência de saúde pública no Município de Maracanaú, durante o período de estado de calamidade pública decretado pelo Decreto Municipal nº 4.149, de 17 de fevereiro de 2021, e suas prorrogações, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 556, de 18 de fevereiro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), incluindo a contratação de soluções de conectividade, para propiciar aulas atrativas e manter o vínculo com os estudantes e suas famílias.

Com isso, busca-se desenvolver as ações necessárias à constante melhoria da qualidade da educação e aprendizagem dos estudantes da Rede de Ensino.

**Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430**

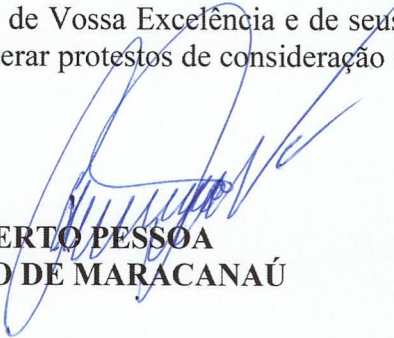


**Prefeitura de
Maracanaú**

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



Prefeitura de Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 010/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022), crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em favor da Secretaria de Educação, para criação de elemento de despesa e fonte de recursos em programações constantes do seu orçamento, conforme especificado a seguir:

Órgão: 08000 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 08901 FUNDEB

Programação: 12.365.1207.2498 Manutenção da Educação Infantil FUNDEB

Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 - Outras Despesas Correntes

Elemento Despesa: 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Valor: R\$ 508.200,00 (quinhentos e oito mil e duzentos reais)

IU/FT: 0 1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

Programação: 12.361.1207.2502 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 - Outras Despesas Correntes

Elemento Despesa: 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Valor: R\$ 3.491.800,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos reais)

IU/FT: 0 1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022).

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2022.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 26 DE JANEIRO DE 2022.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio Antônio Gonçalves

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará

CEP 61.906-430